



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 217

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº. 2.022/2019

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal-PR.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública para fins previsto em Leis a Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal-PR, INSCRITA NO CNPJ Nº. 75.449.967/0001-54, situada na Rua Júlio Farah, 917, centro, Ribeirão do Pinhal-PR;

Parágrafo Único: Trata-se de entidade filantrópica que desenvolve trabalhos junto a Comunidade menos favorecidas do Município de Ribeirão do Pinhal-PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 05 de junho de 2019.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### = P O R T A R I A Nº 037/2018 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 217 – Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Pág. 02

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de junho é ponto facultativo, conforme determinação do Ministério do Planejamento, onde é comemorado o dia de Corpus Christi e celebra-se um dos princípios mais importantes do catolicismo: o sacramento da eucaristia.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, na quinta-feira, dia 20 de junho e sexta-feira, dia 21 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara de Ribeirão do Pinhal-PR, 19 de junho de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
*Presidente do Poder Legislativo*

Assinatura Digital